



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 513/2015

São Luís, 25 de agosto de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Segunda Câmara	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 650 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Substituição de Conselheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria n.º 69/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, matrícula 6445, para responder pelo cargo de Conselheiro no impedimento de seu titular, o Senhor José de Ribamar Caldas Furtado, a considerar no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de agosto de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA Nº 659 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 8944/2015,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Mário Carvalho Ribeiro Júnior, matrícula nº 7534, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o Cargo Comissionado de Supervisor de Controle Externo; Francisco Carlos de Jesus Baldez Rosa, matrícula nº 7377, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal; e Alaíse Maria Costa Jorge, matrícula nº 3145, exercendo o Cargo Comissionado de Assistente do Secretariado de Controle Externo deste Tribunal, requisitados como testemunhas nos autos do Ofício nº 1055/2015 – 1ª SCrim, para comparecer no dia 11 de setembro de 2015, às 11:00 horas, na 1ª Vara de São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2015.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Segunda Câmara****Processo nº 7059/2013-TCE**

Natureza: Apreciação de Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais

Beneficiária: Maria Alice Campos de Sousa

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Aposentadoria voluntária de Maria Alice Campos de Sousa, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE Nº 856/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à aposentadoria voluntária de Maria Alice Campos de Sousa, servidora da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 730/2013, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 5397/2013 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício), José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 5 de junho de 2014.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente em exercício

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Atos dos Relatores**Processo nº 9054/2015**

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Lago do Junco

Requerente: Sr. Haroldo Euvaldo Brito Leda

Procurador: Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, OAB/MA nº 11.909

Assunto: Solicita vista e cópias do Processo nº 4005/2013

DESPACHO Nº 890/2015 – GMNN

Autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 4005/2013, que trata da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lago do Junco, exercício financeiro de 2012, com base no Regimento Interno deste Tribunal e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento ao processo a que se refere.

São Luís, 21 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 9077/2015

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Requerente: Sr. Emanuel Carvalho – Prefeito

Procurador: Sr^a. Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB/MA nº 8.307

Assunto: Solicita vista e cópias do processo nº 5713/2015

DESPACHO Nº 892/2015 – GMNN

Autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 5713/2015, que trata de Tomada de Contas Especial relativa no Convênio nº 106/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com base no Regimento Interno deste Tribunal e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento ao processo a que se refere.

São Luís, 21 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 6869/2015

Natureza: Requerimento

Entidade: Receita Federal do Brasil

Responsável: Sérgio Roberto Cotrim Guará – Chefe SAFIS/DRFB/SLS/MA

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo de Prestação de Contas do Município de Lago Verde, exercício financeiro de 2012.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, arquivar.

Em 19 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

relator

Processo nº 9096/2015

Natureza: Requerimento

Entidade: Câmara Municipal de Campestre do Maranhão

Exercício: 2005

Responsável: Amarildo Rodrigues Macedo Costa

Assunto: Requer vistas e cópias do processo nº 3209/2006

DESPACHO

Informo a impossibilidade de atendimento ao pleito, tendo em vista que, após interposição de recurso de revisão (Processo nº 9342/2010, transitado em julgado, em 05/09/2013) o processo da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, exercício financeiro de 2005, protocolado sob o nº 3209/2006 foi encaminhado aquele poder, em 27/01/2014, para conhecimento e providências cabíveis.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para arquivar estes autos.

Em 24 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

relator

PROCESSO Nº 9093/2015

NATUREZA: Solicitação de Vistas e Cópias de Documentos

ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo de Governador Nunes Freire

EXERCÍCIO: 2009

RESPONSÁVEL: Telma Pinheiro Ribeiro

DESPACHO Nº 793/2015-GAB/ROF

Telma Pinheiro Ribeiro, Secretária de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID, no exercício de 2009, solicita vistas e cópias de peças do processo nº 8968/2009-TCE.

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento

Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias de peças do Processo nº 8968/2009, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos ao processo nº 8968/2009.

São Luís, 24 de agosto de 2015.

Antonio Ivo Rodrigues de Souza Júnior

Assessor Especial de Conselheiro I

PROCESSO Nº 9069/2015

NATUREZA: Solicitação de Vistas e Cópias de Documentos

ORIGEM: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão

EXERCÍCIO: 2013

RESPONSÁVEL: Aluísio Guimarães Mendes Filho

PROCURADORA CONSTITUÍDA: Marciana de Moura Teixeira (OAB/MA nº 6691)

DESPACHO Nº 792/2015-GAB/ROF

Aluísio Guimarães Mendes Filho, Secretário de Segurança Pública do Maranhão no exercício financeiro de 2013, através de sua advogada, solicita vistas e cópias de peças do processo nº 2727/2013-TCE.

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias de peças do Processo nº 2727/2013, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos ao processo nº 2727/2013.

São Luís, 24 de agosto de 2015.

Antonio Ivo Rodrigues de Souza Júnior

Assessor Especial de Conselheiro I

Processo nº 7200/2015 – TCE/MA

Natureza: Sem natureza definida

Assunto: Pedido de republicação do Acórdão PL-TCE nº 627/2013

Requerente: Antônio Borges Pimentel Filho

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DECISÃO Nº 004/2015 GAB/CONS/JWLO

Trata-se de pedido de republicação do Acórdão PL-TCE nº 627/2013, que julgou irregulares as contas da Câmara Municipal de Timon, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do requerente acima nominado.

Tendo em vista as razões aduzidas pelo requerente (fls. 2-18), defiro o pedido nos termos em que fora formulado, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e razoabilidade, com os efeitos do artigo 124 da Lei Orgânica do TCE/MA.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 24 de agosto de 2015.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator